



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 5/2015

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----**

-----Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DAS ATAS:-----**

**1.1.-DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a em quatro de fevereiro corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **1.2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a nove de fevereiro corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Decreto-Lei nº.30/2015, de 12 de fevereiro – Estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.31 referente ao dia 16 de fevereiro corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:-----**

#### **4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----**

##### **4.1.1.-Hora do Planeta – 2015:-----**

-----Foi presente uma circular referência 15/2015-JCAEIRO, de 2/02/2015, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e através da qual convida o Município a participar na “Hora do Planeta”, bastando para tal que proceda ao preenchimento da declaração de compromisso que está disponível em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt) (Hora do Planeta) e seja enviada para



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

[horadoplaneta@anmp.pt](mailto:horadoplaneta@anmp.pt), comprometendo-se assim a desligar todas as luzes, interiores e exteriores de alguns edifícios e monumentos emblemáticos deste município, no dia 29 de março, entre as 20H30 e 21H30.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aderir à “Hora do Planeta”.-----

### **4.1.2.-Financiamento dos Corpos de Bombeiros Voluntários:-----**

-----Foi presente a circular referência 14/2015-CR, de 29/01/2015, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento que o seu Conselho Diretivo deliberou, em reunião realizada no passado dia 13 de janeiro, transmitir ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, a sua total oposição ao financiamento dos Municípios – aos corpos de bombeiros das Associação Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) – nos termos preconizados na proposta de Lei de Financiamento às AHBV (ficando arredadas desse financiamento todas as estruturas municipais de proteção civil), considerando que uma obrigatoriedade daquela natureza seria, invariavelmente, violadora do Princípio da Autonomia do Poder Local constitucionalmente consagrado, bem como dos Princípios da Independência e da Especialidade dos órgãos das Autarquias Locais.-----

-----Assim, a ANMP manifesta a convicção de que os Municípios Portugueses continuarão a apoiar financeira e logisticamente os corpos dos bombeiros –como sempre o fizeram – recorrendo para o efeito aos mecanismos previstos na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que permitem aos órgãos municipais definir – perante a realidade da respetiva área territorial – a concessão de apoios a entidades que desenvolvem atividades de relevante interesse público local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.2.-CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O REGIME JURÍDICO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS:-----**

-----Foi presente o correio eletrónico enviado em 30 de janeiro de 2015, pela Câmara Municipal do Seixal, dando conhecimento de que aprovou em 29/01/2015 uma tomada de posição em que manifesta o seu desacordo face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de janeiro de 2015 e reforça necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal e a necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, para a qual o Congresso da ANMP se revela o espaço indicado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----**

##### **5.1.1.- Apoio a Atividades Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício do Agrupamento de Escolas de Mortágua a solicitar a atribuição de um subsídio global para apoiar a consecução das atividades que constam do seu Plano anual de atividades, tendo em conta, muito particularmente, as despesas inerentes a Visitas de Estudo e Desporto Escolar, não perdendo de vista que, preferencialmente, se deverão apoiar os alunos com maiores dificuldades económicas.-----

-----Assim, considerando que se encontra inscrito nas Opções do Plano no Objetivo 01, Programa 002 o Projeto 2015/5002 “Apoio a Atividades de Extra-Curriculares EB 2,3 e Secundário” dotado com financiamento definido de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

com o código de classificação orçamental 04050108, com um saldo de doze mil e trezentos euros (12.300,00 €) o Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) ao Agrupamento de Escolas para apoio financeiro à execução do seu Plano de Atividades Extra-Curriculares, devendo o referido montante ser utilizado em atividades relevantes e por forma a promover sempre a igualdade de oportunidades aos alunos que nelas participam.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **5.1.2.-Parceria ao Programa Eco-Escolas:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que Município aderiu em parceria com o Agrupamento de Escolas de Mortágua ao Programa Eco-Escolas, junto da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), permitindo assim que o Agrupamento de Escolas apresente candidatura de projeto de Educação Ambiental para que seja reconhecido com a Bandeira Verde Eco-Escolas.-----

-----O Senhor Presidente informou que a inscrição no Programa Eco-Escolas importa uma despesa de setenta euros (70,00 €) para o Município.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aderir em parceria ao Programa Eco-Escolas.-----

### **5.2.-JUVENTUDE:-----**

#### **5.2.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.ºs 5/2015 e 8/2015 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do n.º.1 do artigo 6.º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



### **5.2.2.-Projeto de Regulamento do Cartão Mortágua Jovem:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para apreciação do Executivo o Projeto de Regulamento Municipal “Cartão Mortágua Jovem”, cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivado na pasta dos documentos da presente reunião.-----

-----Elaborado no cumprimento do n.º 8 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Projeto de Regulamento visa conceder aos jovens (até 35 anos) benefícios e descontos na utilização e compra de bens, produtos e serviços públicos e privados existentes no Município (por entidades aderentes), permitir o acesso privilegiado a eventos culturais e desportivos. -----

-----Assim, importa agora submeter à apreciação pública o presente Projeto de Regulamento para recolha de sugestões, nos termos do artigo 114.º e seguintes do código do procedimento administrativo e da alínea k, do n.º 1, do artigo 33º e do artigo 56º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Câmara apreciou e deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dose Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar o projeto de Regulamento “Cartão Mortágua Jovem” nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75/2015, de 12 de setembro e publicitar o documento no Diário da República para apreciação pública, durante 30 dias, no âmbito do disposto nos nº.s 1 e 2 do artigo 118º. do CPA.-----

-----Findo o prazo anteriormente referido o predito documento deve ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do estatuído na alínea g), do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25º. conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.3.-ESCOLA PROFISSIONAL DE TONDELA – Pedido de Parecer sobre Cursos Profissionais de Educação e Formação de Jovens:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 28 de janeiro de 2015, da Escola Profissional de Tondela solicitando para efeitos de candidatura a Cursos Profissionais de Educação e Formação de jovens a emissão de parecer acerca da pertinência e necessidade no âmbito local e regional dos Cursos nas seguintes áreas:-----

-----Técnico Restauração Cozinha/Pastelaria, nível IV; - Técnico de Restauração Mesa/Bar, nível IV; - Técnico de Mecatrónica Automóvel, nível IV; - Técnico de Manutenção Industrial Eletromecânica, nível IV; - Técnico de Vendas, nível IV; -Técnico de Proteção Civil, nível IV; - Técnico de Contabilidade, Nível IV; - Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, nível IV; - Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, nível IV; - Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos , nível IV; - Técnico de Mecatrónica , nível IV; - Técnico de Energias Renováveis, nível IV; - Técnico de Instalações Elétricas, nível IV; - Técnico de Eletrónica, Automação e Comando, nível IV; - Técnico de Produção Agrária, nível IV.-----

-----Cursos vocacionais de: Mecânica Auto, Eletricista e Informática, nível II; Cozinha, Restauração e Organização de Eventos, nível II.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade considerar que os Cursos acima referidos vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporciona a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

### **6.-ACÇÃO SOCIAL:-----**

#### **6.1.-PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL “MUNICÍPIO PRESENTE”:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para apreciação do Executivo o Projeto de Regulamento Municipal “Município Presente”, cuja cópia fica a fazer parte integrante desta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deliberação, arquivado na pasta dos documentos da presente reunião.-----

-----Elaborado no cumprimento do n.º 8, do artigo 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e das alínea k) e v) do artigo 33º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, a participação na prestação de serviços e prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, o presente projeto de regulamento define e estabelece as medidas de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município.-----

-----Assim, importa agora submeter à apreciação pública o presente Projeto de Regulamento para recolha de sugestões, nos termos do artigo 114º. e seguintes do código do procedimento administrativo e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar o projeto de Regulamento “Município Presente” nos termos do disposto na alínea v), do n.º. 1, do artigo 33º. da Lei n.º. 75/2015, de 12 de setembro e publicitar o documento no Diário da República para apreciação pública, durante 30 dias, no âmbito do disposto nos n.º.s 1 e 2 do artigo 118º. do CPA.-----

-----Findo o prazo anteriormente referido o predito documento deve ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do estatuído na alínea g) do n.º.1 e alínea k) do n.º.2 do art.º.25 conjugado com o disposto no n.º.1 do artigo 33º. da Lei n.º. 75/201.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **7.1.-PROPOSTA – PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES TERCEIRAS – EXCLUINDO JUNTAS DE FREGUESIA:-----**

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

#### **7.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2015:-----**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d), do nº. 1, do artigo 33º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cento e setenta mil euros (170.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – cento e vinte mil euros (120.000,00 €);-----

-----Reforço de despesas correntes – cinquenta mil euros (50.000,00 €);-----

-----Anulação despesas correntes – zero (0).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

#### **7.3.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2015:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

----- Reforço de Financiamento definido – zero (0);-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Anulação de Financiamento não definido – quarenta e cinco mil euros (45.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

### **7.4.-DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-----**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 7 de janeiro de 2015, pelo Senhor Presidente foi presente o processo, efetuado através da plataforma eletrónica procº. 05/2012 (ESPAP), para adjudicação do fornecimento contínuo de combustíveis no ano de 2015 e 2016, por ajuste direto através de acordo quadro da Agência Nacional de Compras Públicas.-----

-----O Relatório Final do júri do procedimento, elaborado nos termos do artigo 124º. do Código da Contratação Pública refere que:-----

-----1- Nenhum dos concorrentes admitidos se pronunciou no uso do direito da audiência prévia registada e notificada através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante em 11/02/2015.-----

-----2- No relatório de análise das propostas elaborado pelo Júri, em 18/02/2015, os concorrentes encontravam-se assim ordenados para efeitos de adjudicação:-----

-----*Primeira* : BP Portugal-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA - Com um desconto/litro de combustível de 0,0769 €, quer para gasóleo, quer para gasolina;-----

-----*Segunda*: Petróleos de Portugal – Petrogal, SA - Com um desconto / litro de combustível de 0,0670€, quer para gasóleo, quer para gasolina;-----

-----3.- Como não foram presentes quaisquer observações por parte dos interessados, o Júri



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mantém a ordenação dos concorrentes constante no ponto anterior.-----

-----Encontrando-se assim o processo em condições de ser proferida decisão final, propondo o júri a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe à proposta financeiramente mais vantajosa apresentada pela BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA e remetendo assim, nos termos do número 3 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, para o Órgão Executivo o Relatório Final, juntamente com os demais documentos do processo, para a decisão de contratação, para aprovação das propostas contidas no relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato escrito.-----

-----O presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.---

-----O fornecimento é contínuo para os anos de 2015 e 2016 e ainda os meses de janeiro e fevereiro de 2017.-----

-----O custo com o presente fornecimento onerará as Rubricas do Orçamento 02010201 - “Gasolina” e 02010202 – “Gasóleo”, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado com o nº. 163/2015 e 162/2015.-----

-----A despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017 para cumprimento do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada através do Decreto Lei nº. 127/2012, de 21 e Junho e, ainda, do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, é necessário que a Assembleia Municipal de Mortágua, aprove previamente a assunção deste compromisso plurianual, uma vez que a repartição de encargos inerente cai fora dos casos previstos na autorização emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30/12/2013.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----1.- Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri -----

-----2.- Aprovar a seguinte repartição de encargos pelos anos económicos de 2015 e 2016 e 2017, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:-----

-----Ano de 2015: 10 meses – cento e quarenta e um mil seiscientos e sessenta euros e setenta cêntimos (141.666,70€).-----

-----Ano de 2016: cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e três euros e trinta cêntimos (178.333,30€);-----

-----Ano de 2017: 2 meses – trinta mil euros (30.000,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade:-----

-----1.-Aprovar o Relatório Final do procedimento para adjudicação o fornecimento de combustíveis à BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.;-----

-----2.-Aprovar a repartição de encargos pelos anos económicos de 2015, 2016 e 2017 e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão de fevereiro para efeitos de autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----

### **7.5.-EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVAC NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DA BIBLIOTECA E NINHO DE EMPRESAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo para adjudicação da prestação de serviços de manutenção dos equipamentos AVAC dos edifícios da Biblioteca e do Ninho de Empresas a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública que a seguir se transcreve:-----

-----“**I-Objecto do contrato:**-----

-----Contrato de prestação de serviços com Sousa Pedro – Projetos e Gestão de Instalações



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Técnicas, S.A tem como objeto a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos AVAC dos edifícios da Biblioteca Municipal e do Ninho de Empresas e terá a duração de 3 anos( Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2018).-----

### -----II Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----1- Nos termos do nº5 do artigo 75º da Lei nº. 82-B/2014 de 31/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2015) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, e pelo Dec.Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

-----2- Conforme determina o n.º 12 do referido artigo 76.º nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Verificação que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº. 1 do já mencionado artº. 75º, ou seja a redução remuneratória a que se refere o nº. 1 do artigo 2º da Lei nº.75/2014, de 12 de setembro.-----

### -----III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1-Tendo por base o contrato a celebrar com o presente prestador de serviços, demonstra-



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-se o seguinte:-----

-----a) Que se trata de trabalho não subordinado e não existe qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, considerando o tipo de serviços, não existindo no quadro pessoal qualificado para o efeito Quanto à verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação nos termos do Despacho 2556/2014-SEAP do Secretário de Estado da Administração Pública, não se aplica às Autarquias Locais;

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número 407;-----

-----c) A remuneração contratual a pagar ao prestador de serviços, durante os três anos de duração do contrato será de 19.200,00€, correspondendo um valor anual de 6.400,00€;-----

-----d) Tratando-se de um contrato de aquisição de serviços, determina o nº2 do já citado artigo 75º, que a redução remuneratória incide sobre o valor total do contrato. A alínea c) do nº 1 do artigo 2º da Lei 75/2014, determina que são reduzidas em 10% as remunerações totais ilíquidas superiores a 4.165,00€-----

-----Considerando que o município possui celebrado com o mesmo contratante um contrato com o mesmo objeto (manutenção dos equipamentos AVAC do edifício da Câmara e do Centro Cultural) sujeito à redução remuneratório,-----

-----Considerando que os anteriores contratos celebrados com Sousa Pedro – Projetos e Gestão de Instalações Técnicas, S.A para a manutenção dos equipamentos AVAC, quer do edifício da Biblioteca, quer do Ninho de Empresas foram objeto da redução remuneratória.-----

-----Conclui-se que o presente contrato a celebrar com Sousa Pedro não está sujeito à redução remuneratória , tendo em consideração o disposto no nº 10 do artº. 75º. da citada Lei 82-B. ---

-----Este nº 10 refere que não está sujeito à redução remuneratória a celebração, em 2015, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração já tenha sido objeto de duas reduções. Como se comprova com o mesmo contratante e com contratos do mesmo objeto, já foram



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

efetuadas duas reduções.-----

### ----IV- Da proposta em sentido estrito:-----

----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que o executivo municipal deverá emitir, por força do disposto no n.º12, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31/12, parecer vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços com Sousa Pedro – Projetos e Gestão de Instalações Técnicas, S. A por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no n.º6 do mencionado artigo 7º.”-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável.-----

### **7.6.-PEDIDO DA PESCAMOR – CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE MORTÁGUA PARA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DE ESCOLA PRIMÁRIA PARA SEDE SOCIAL:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Pescamor – Clube de Pesca Desportiva de Mortágua, datada de 29/01/2015, dando conhecimento que tem vindo a desempenhar um papel relevante na pesca desportiva de competição a nível nacional (Água Doce). No escalão sénior, tem elementos a competir em diversos campeonatos, estando representada na 2ª. Divisão Nacional de Pesca à boia, no Campeonato Nacional de Carpas e no Campeonato Nacional de Feeder, tendo obtido resultados de destaque.-----

----Nos escalões jovens (juvenis, sub-18 e sub-23), desde 2004 que todos os anos, mantém um ou dois pescadores no topo das classificações desportiva, tendo estes o mérito de representar o país na seleção nacional do escalão a que pertencem.-----

----Além dos campeonatos nacionais, compete na 1ª. Divisão Regional de pesca à boia e participa no Campeonato Regional de Clubes, na Taça “Artur Coimbra” da ARBPD e na Taça de Portugal Feeder, participando ainda, quando o calendário o permite, em provas regionais abertas.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, considerando o desenvolvimento regular da sua atividade e que não dispõe de instalações para sede social e que lhe permitiriam concentrar os seus haveres, ter reuniões ou proporcionar momentos de convívio aos seus associados, solicita a cedência de utilização de edifício de uma ex-escola Primária, nomeadamente a de Caparrosinha atendendo ao espaço e ao seu enquadramento geográfico.-----

-----Salientam o facto de que apesar de aquele edifício estar cedido à Associação de Caparrosinha esta já possui instalações próprias suficientes para aí realizarem as suas atividades, e se ocasionalmente tiverem necessidade de ocupar o espaço envolvente da escola para os seus festejos anuais não será levantada qualquer objeção, comprometendo-se a que esse requisito fique expresso por escrito no Protocolo que vier a ser celebrado.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de utilização do edifício e o respetivo Protocolo.-----

### **8.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

**8.1.-REQº. Nº.90/2015 DA CORTAGRI- CORTEGAÇA AGRÍCOLA, LDª PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº.01/2014/230 DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CUNICULTURA (alínea b), nº.1, artº.29º. RMUET):**-----

-----Foi presente o requerimento da Cortagri – Cortegaça Agrícola, Ldª., registado sob o nº. 90/2015 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de cinco mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e três cêntimos (5.778,43 €) referente ao licenciamento do Procº. 01/2014/230, de alteração e ampliação de cunicultura, situada em Vale da Gontinha, em Vale de Açores.-----

-----Conforme o previsto na alínea b), do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Ás empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2, do artigo 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de no valor de cinco mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e três cêntimos (5.778,43 €) à Cortagri – Cortegaça Agrícola, Lda.-----

**8.2.-REQº. Nº.30/2015 DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA DE MACIEIRA E TARRASTAL PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº.01/2014/98 DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS (alínea d), nº.1, artº.29º. RMUET):-----**

-----Foi presente o requerimento da Associação Cultural, Recreativa de Macieira e Tarrastal, registado sob o nº. 30/2015 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor duzentos e três euros e vinte cêntimos (203,20 €) referente ao processo nº.1/2014/98 de licenciamento da construção de sanitários, na Rua das Medas, em Macieira, Pala.-----

-----Conforme o previsto na alínea d), do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “ Entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2, do artigo 16º. daquele diploma.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa duzentos e três euros e vinte cêntimos (203,20 €) à Associação Cultural, Recreativa de Macieira e Tarrastal.-----

### **8.3.-REQº. Nº. 04/2015/86 PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO A RUA VALE DA FONTE SE INICIA NA EN 234 E TERMINA NA EN 228:--**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Emília Conceição Mendes Pereira Almeida, Advogada, contribuinte nº. 191597139, cartão de cidadão 7428413, residente em Rua do Campo, nº.41, em Vale de Açores, Mortágua, a requerer, na qualidade de advogada, emissão de certidão comprovativa de que a Rua Vale da Fonte se inicia na EN 234 e termina na EN 228 e que pertence ao domínio público, destinando-se a mesma a processo judicial.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

### **8.4.-PROCº. 01/2013/63 ALTERAÇÃO DE LEITO DE CARREIRO, SITO NA RUA PRINCIPAL, EM CERDEIRA:-----**

-----Foi presente o processo requerido por Albino Ferreira Martins, residente na Rua do Posto Médico, nº.5, na Marmeleira, para alteração de leito de Carreiro Caminho, sito no na Rua Principal, 29, em Cerdeira, na Freguesia de Trezoi e Concelho de Mortágua.-----

-----Depois de terem sido afixados nos lugares de estilo o edital nº. 42/2014 de publicitação da alteração do carreiro foi, dentro do prazo que decorreu de 10/12/2014 a 03/02/2015 para os interessados se pronunciarem sobre o assunto, recebida nos serviços uma carta, datada de 2/01/2015, de Júlia Maria, residente no na Rua do Pedragal, nº3, em Cerdeira, que alegava em síntese que:-----

-----O novo carreiro deverá ter a largura de 2 metros;-----

-----A ligação da parte”nova” à parte “velha” do Carreiro não deverá ser feita em quase angulo reto, mas, sim de forma mais suave para facilitar a passagem de pessoas e bens.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O piso da parte “nova” do Carreiro deverá ser feito sem desníveis para que possa ser plenamente transitável por todos, em especial idosos e crianças;-----

-----O projeto terá de prever a colocação de iluminação na parte a alterar;-----

-----Deverá ser alterada a canalização da água pública que serve algumas casas da Rua do Pedregal.-----

-----Assim, a Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade deferir processo de alteração do leito do Carreiro, devendo ter em consideração a largura do atualmente existente.-----

### **8.5.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----**

#### **8.5.1.-Procº. 08/2014/03, na Alameda da Igreja, em Mortágua:-----**

-----No seguimento da notificação efetuada, em cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 07/01/2015, através do ofício refº. DAGF/AG 00046, de 15/01/2015 à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua, relativa ao mau estado de conservação do seu edifício de Centro Social, sito na Alameda da Igreja, veio esta através da carta datada de 27/01/2015, informar que a obra já foi adjudicada no entanto a situação ainda não foi corrigida por a empresa ainda não estar disponível para a sua execução devido a outros compromissos assumidos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua para a urgência da intervenção atendendo a que está em causa a segurança de pessoas e bens na via pública, devendo a mesma informar a Câmara da data concreta para o início da intervenção.-----

#### **8.5.2.-Procº. 08/2015/02, na Rua Principal, em Vale de Carneiro, Espinho:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DPAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Rua Principal, em Vale de Carneiro, Espinho, Mortágua, pertencente a Vital Ferreira Marques, residente na Praceta Quinta das Recolhidas, 7-7.º.C, Vila Verde, 3090 – 653 Figueira da Foz.

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea w ), do número 1 do artigo 33.º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objetividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respetiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

### **8.5.3.-Proc.º. 08/2015/04, na Rua Principal EN 234, em Moura, Trezoi:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DPAT dando conhecimento, no seguimento de reclamação apresentada nos serviços, do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Principal (EN 234) , Moura, Espinho, pertencente a Herdeiros de Ricardino Flores, cuja morada se encontra no respetivo processo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea w ), do número 1 do artigo 33.º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objetividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respetiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conservação necessárias à correção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade dar conhecimento às Estradas de Portugal, EP da presente reclamação e do estado de degradação da edificação atendendo a que a mesma confina com a Estrada Nacional.-----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Rocambo De Al*

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----